



PUBLICADO EM PLACAR

Em 31/12/2003

Márcio de Souza e Mestarenhas
Assessor I - GM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO N.º 412, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre doação da área que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 103, I, b, todos da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 115, de 10 de julho de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica doada à BRASIL TELECOM S/A, sucessora da Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS, uma área urbana de 1.144,69m², localizada na Avenida Tocantins, Lote nº 01, Quadra 46, Loteamento Santa Fé, Taquaralto, nesta Capital, conforme o Processo nº 3004412/03.

Art. 2º Fica o donatário obrigado a manter a destinação da área especificada no art. 1º, conforme os objetivos da entidade.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao donatário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 31 dias do mês de dezembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município